



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

11/02/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 23/06/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

INDICAÇÃO: 124/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS,

O Vereador que a esta subscreve, **Carlos Roberto Segatto (Tucura)**, respeitadas as formalidades regimentais, solicita que seja enviado expediente ao **Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Feroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, e ao Sr. Gustavo Tonelli Peres, Secretário Municipal de Saúde**, sugerindo a seguinte providência:

INCLUSÃO DA HIDROTERAPIA NO CONVÊNIO PRIVADO DE SAÚDE E NO SUS PARA MUNICÍPIES COM RECOMENDAÇÃO MÉDICA

Justificativa:

A **hidroterapia** é um recurso terapêutico amplamente recomendado por especialistas para **tratamento de diversas condições de saúde**, incluindo problemas ortopédicos, neurológicos e reabilitação pós-cirúrgica. Seus benefícios incluem **alívio da dor, melhora da mobilidade, fortalecimento muscular e estímulo à circulação sanguínea**, sendo uma alternativa eficaz para pacientes que necessitam de reabilitação física.

Atualmente, muitos municípios enfrentam dificuldades para acessar esse tratamento devido à **falta de cobertura nos convênios médicos privados e à ausência de oferta no SUS municipal**. Dessa forma, a inclusão da hidroterapia nos serviços cobertos pelo sistema público e privado de saúde garantiria **atendimento adequado aos pacientes que possuem recomendação médica**, proporcionando-lhes **qualidade de vida e recuperação mais eficaz**.

Diante disso, **solicito o apoio dos nobres vereadores** desta Casa de Leis para encaminhar esta solicitação ao Poder Executivo, visando **assegurar mais acessibilidade e efetividade nos tratamentos de saúde em nosso município**.

Obs.: Proposição assinada pela gerente legislativa, conforme Portaria nº 33, de 17 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 06/02/2025 - 09:43:05

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA / 79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 04/02/2026
Assinado Digitalmente

Este Documento foi apoiado por: